



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA  
COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Notificação nº 14/2023-CIF/Gabin**

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE GESTÃO E ACESSORAMENTO INTERINSTITUCIONAL

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, conforme designação efetuada pelo artigo art. 1º da Portaria GM/MMA N. 409 de 22 de Março de 2023, da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF), descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), homologado nos autos nº 0023863-07.2016.4.01.3800, ambos tramitados perante à 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância ao disposto nas Deliberações CIF nº 164, 167 e 180, na Cláusula 06, inciso VII do TTAC, no OFÍCIO/SEAMA/GS/Nº 264/2019, nas deliberações CIF nºs 334, 421 e 464 e na Cláusula 247 do TTAC, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A**, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., acerca do descumprimento da Deliberação CIF nº 464/2020, fundamentado no ofício da SECEX/CGPRD-ES/SEAMA Nº 09 de 26/05/20232 e documentos anexos; **para que, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento desta Notificação, realize a transferência dos recursos equivalentes aos itens restantes à Defesa Civil do Estado do Espírito Santo, conforme Deliberação CIF nº 689, de 28 de junho de 2023.**

Findo o prazo estabelecido, aplicar-se-á multas punitiva e diária, conforme o disposto na Cláusula 247 do TTAC.

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16234297** e o código CRC **15DF438F**.

---

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 16234297

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)